Autografo 21/2012

LEI N°. 2.460/2012
DE 08 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°
Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar CONVÊNIO com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, autarquia vinculada à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, objetivando obras de Implantação de Reservatório Metálico de Água no Núcleo Habitacional Irmãos Franceschi, no Município;

Artigo 2°
O valor da obra foi estimado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenentes, da seguinte forma:
R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica a título de contribuição financeira e eventuais complementações correrá à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapuí;

Artigo 3°
Os serviços serão executados por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação;

Artigo 4°
Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 80.000,00

(oitenta mil reais), junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal;

Parágrafo Único
Para cobertura do Crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos financeiros provenientes do CONVÊNIO de que trata o Artigo 1° desta Lei, na forma do Artigo 2°;

Artigo 5°
Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a ADITAR o CONVÊNIO de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público;

Artigo 6°
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuí / SP, 08 de maio de 2.012.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO

Prefeito Municipal